



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.243, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO  
BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE  
NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 926.367,83 (Novecentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0017.2096 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PISO ATENÇÃO BÁSICA 2020.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.  
R\$ 13,89 (Treze reais e oitenta e nove centavos).  
Ficha: \_\_\_\_

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0017.2096 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PISO ATENÇÃO BÁSICA 2020.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.  
R\$ 4.676,17 (Quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).  
Ficha: \_\_\_\_

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0017.2161 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB – PROPOSTA 36000.352286/2020.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.  
R\$ 34.974,28 (Trinta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).  
Ficha: \_\_\_\_

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0017.2161 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB – PROPOSTA 36000.352286/2020.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.

|                                                                                  |                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE RONDÔNIA</b><br><b>GABINETE DO PREFEITO</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|

R\$ 1.433,12 (Mil quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2167 – ENFRENT COVID – 19 CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.

R\$ 45.839,95 (Quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2167 – ENFRENT COVID – 19 CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2167 – ENFRENT COVID – 19 CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.

R\$ 38.240,00 (Trinta e oito mil duzentos e quarenta reais).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2170 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB - 2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2170 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB - 2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.

R\$ 195.217,17 (Cento e noventa e cinco mil duzentos e dezessete reais e dezessete centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2127 – ENFRENT COVID – 19 ESTADUAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 19.979,36 (Dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2127 – ENFRENT COVID – 19 ESTADUAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.

R\$ 49.520,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

Ficha: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2128 – ENFRENT COVID – 19 FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 246.369,60 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2128 – ENFRENT COVID – 19 FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros PJ.

R\$ 1,00 (Um real).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2128 – ENFRENT COVID – 19 FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.

R\$ 103,29 (Cento e três reais e vinte e nove centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 926.367,83 (Novecentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme especificado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 25 de janeiro de 2022.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 26/01/2022 às 13:31:34, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 3

Código de Autenticidade: 26T8.HN01.Z22Z.1331.R34X

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



26T8.HN01.Z22Z.1331.R34X

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 26T8.HN01.Z22Z.1331.R34X